UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO BIOMEDICO

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL

EDITAL Nº 04/2023 - PrInt IMS/UERJ

PROGRAMA DE PROFESSOR VISITANTE (JÚNIOR E SÊNIOR) NO EXTERIOR 2024

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O Instituto de Medicina Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IMS-UERJ) torna pública a abertura das inscrições, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PII) - CAPES-PrInt, para as candidaturas à obtenção de bolsa para Professor Visitante no Exterior Júnior e Sênior no ano 2024, selecionada de acordo com as normas deste Edital e legislação pertinente, especialmente o Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt) e a Portaria CAPES No 8, de 12 de janeiro de 2018, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

1.2. Os objetivos do Programa CAPES-PrInt são:

- Fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização das instituições contempladas nas áreas do conhecimento por elas priorizadas;
- Estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculada à pós-graduação;
- Ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação das instituições contempladas;
- Promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, pós-doutorados e docentes para o exterior e do exterior para o Brasil, vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu com cooperação internacional;
- Fomentar a transformação das instituições participantes em um ambiente internacional; e
- Integrar outras ações de fomento da Capes ao esforço de internacionalização.

1.3. Entende-se como projeto ou programa de internacionalização do IMS-UERJ “as parcerias e intercâmbios regulares com grupos de pesquisa no exterior, envolvendo missões de trabalho de docentes e/ou missões de estudo de doutorandos/as, bem como previsão de atividades dos docentes como professores visitantes (pós-doutorado) juniores ou seniores no exterior, recebimento de alunos e professores estrangeiros na UERJ e cursos de capacitação, presenciais ou à distância”, conforme detalhado em Anexo I deste Edital.

1.4. Países prioritários no marco do projeto. No mínimo 70% dos recursos do Programa CAPES-PRINT devem ser alocados em parcerias com instituições dos países com os quais – de acordo com critérios da CAPES – a cooperação científica e acadêmica com o Brasil tem se mostrado mais efetiva (ver lista no anexo 2). O restante de 30% dos recursos pode ser alocado para parcerias com instituições de outros países, conforme prioridades e estratégias do IMS-UERJ.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Este Edital visa oferecer bolsas para Professor Visitante no Exterior Júnior e Sênior, de forma a complementar os esforços despendidos pelo IMS-UERJ na formação de recursos humanos de alto nível para inserção no meio acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2.2. A modalidade de Professor Visitante no Exterior Sênior contempla professor(a) ou pesquisador(a), com vínculo empregatício, que possua mais de 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo.

2.3. A modalidade de Professor Visitante no Exterior Júnior contempla professor(a) ou pesquisador(a), com vínculo empregatício, que possua até 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo.

2.4. As bolsas disponíveis neste Edital serão concedidas aos professores vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) do IMS-UERJ.

2.5. Este Edital visa contemplar os seguintes objetivos no âmbito do Programa CAPES-PrInt-IMS-UERJ:

- Capacitar docentes no exterior através da realização de estágio pós-doutoral nas modalidades professor visitante júnior e sênior.
- Consolidar parcerias internacionais existentes, fortalecendo o desenvolvimento institucional (Realização de missões de trabalho em ambas as direções).
- Estabelecer novas parcerias internacionais em áreas emergentes através da realização de missões de trabalho em ambas as direções.
- Ampliar a publicação internacional dos programas com a produção dos artigos científicos em colaboração com pesquisadores internacionais e a publicação de artigos em revistas internacionais qualificadas.

2.6. Os projetos devem demonstrar sinergia técnico-científica entre a IES ou Centro de Pesquisa de excelência exterior, as atividades acadêmicas realizadas no âmbito do IMS-UERJ e os objetivos do Projeto de Internacionalização do IMS-UERJ, descritos no anexo 1 deste edital.

2.7. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível.

3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

3.1. O número de bolsas deste chamado edital corresponde às cotas remanescentes do projeto CAPES PRINT IMS, iniciado em 2019, que devem ser implementadas antes da finalização do Programa CAPES PRINT da CAPES, em outubro de 2024.

Bolsas	Duração (meses)	Cotas	Data de início (2024)
Professor Visitante no Exterior (Júnior)	3	1	entre janeiro e agosto
Professor Visitante no Exterior (Sênior)	3	1	entre janeiro e agosto

3.2. Segundo o regulamento do programa CAPES PrInt, cada professor do PPGSC poderá usufruir apenas uma bolsa de professor visitante no estrangeiro durante a vigência do projeto e poderá realizar apenas uma missão de trabalho por ano calendário, sendo-lhe vedada a realização de missões de trabalho durante o ano do início de um estágio de professor visitante no exterior.

3.3. No caso de bolsas não utilizadas, a Coordenação, terá autonomia para decidir as priorizações do remanejamento das bolsas remanescentes entre as diversas categorias, nos termos das normas da CAPES e do Programa CAPES/PrInt do IMS-UERJ.

3.4. É vedada a solicitação de pedidos de prorrogação do período no exterior no âmbito deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher os seguintes

requisitos no momento da inscrição:

4.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

4.1.2. Possuir o título de doutor(a) há menos de 10 (dez) anos (júnior) ou mais de 10 (dez) anos (sênior), tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo.

4.1.3. Ser professor vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) do IMS-UERJ;

4.1.4. Não acumular a referida bolsa com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora.

4.1.5. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza do Programa para o qual se candidatou nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.6. Estar em condições físicas e mentais compatíveis com a realização das atividades previstas;

4.1.67. Possuir registro no ORCID, que consiste em um identificador único voltado para pesquisadores. O registro gratuito pode ser realizado através do endereço https://orcid.org.

4.1.8. Apresentar um Plano de Trabalho Individual que se adeque ao tema e aos objetivos do Programa Capes-PrInt, conforme descrito no item 8.4 deste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1. A concessão das Bolsas estará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, por meio do qual o bolsista se comprometerá junto à Capes e ao IMS-UERJ a obedecer às obrigações nele contidas.

5.2. As obrigações vinculadas à Bolsa consistem em:

5.2.1. Entregar relatório de atividades dentro do prazo de 1 mês a partir do fim da Bolsa;

5.2.2. Comprovante de submissão de ao menos uma publicação, preferencialmente em inglês e para periódicos de impacto e registrados em indexadores internacionais;

5.2.3. Ministrar ao menos uma disciplina na PPGSC durante a vigência do Programa;

5.2.4. Ministrar ao menos um minicurso relativo ao programa de trabalho durante a vigência do Programa;

5.2.5. Ministrar ao menos uma palestra aberta ou seminário no âmbito das atividades do PPGSC e IMS-UERJ durante a vigência do Programa;

5.2.6. Entrega dos produtos previstos no Plano de Trabalho Individual contemplado com a Bolsa.

6. DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E VANTAGENS

6.1. As bolsas para a modalidade de Professor Visitante no Exterior Júnior e Sênior contemplam os seguintes benefícios: mensalidade, auxílio deslocamento e instalação, bem como seguro saúde.

6.2. Essas modalidades de bolsa não preveem o pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPGSC segundo cronograma detalhado no item 8 deste edital, no horário de atendimento ao público, através de formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo 3 deste Edital e disponível na página do programa no Portal IMS-UERJ (http://site.ims.uerj.br/capes-print-uerj/).

8. DOS REQUISITOS

8.2. Currículo atualizado em português, disponível na plataforma Lattes, através do endereço lattes.cnpq.br.

8.3. Carta de aceite da IES ou Centro de Pesquisa de excelência no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado, aprovando o plano de trabalho com a identificação do título projeto e informando o mês e ano de início e término do estágio no exterior.

8.4. Cópia do RG, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, se estrangeiro(a);

8.5. Plano de Trabalho, em português ou inglês, com no máximo 15 páginas, incluindo os itens abaixo listados:

8.5.1. Obrigatoriamente:

a) Título;
b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
d) Metodologia a ser empregada;
e) Cronograma de Atividades;
f) Relevância para o desenvolvimento científico-tecnológico da área a médio e longo prazo;
g) Justificativa para a escolha da IES de destino e colaborador no exterior;

h) Definição de como os resultados de sua pesquisa irão contribuir para a disseminação do conhecimento adquirido na sua instituição de origem
i) Referências.

8.5.2. Facultativamente:

a) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
b) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos;
c) Se o plano prevê e/ou atende as normativas éticas nacionais e internacionais, quando for o caso;

8.6. A documentação deverá ser encaminhada por e-mail à secretaria do PPGSC, em formato PDF, seguindo a ordem descrita na Seção 7 deste Edital.

8.7. A CAPES, a SR2, o IMS-UERJ ou a coordenação do Programa poderão solicitar documentos e informações adicionais a qualquer momento para melhor instrução do processo.

8.8. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CAPES e ao IMS-UERJ o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação ou informações requeridas forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As inscrições deverão seguir o cronograma abaixo, de acordo com a disponibilidade de Bolsa.

18/08/23	Submissão de proposta institucional de redistribuição de cotas, conforme o calendário divulgado pela SR2) ✔
29/08/23	Lançamento do **edital único** para bolsas 2024 ✔
04/09/23	Reunião informativa, 14h
29/08 a **11/09/23**	**Inscrição única** de propostas 2024
12 a 15/09/23	Seleção e classificação das propostas
Indicação dos bolsistas (exige documentação completa)	
04 a **28/09/23**	Bolsas com **início entre janeiro e março** 2024
17 a **31/01/24**	Indicação de bolsas com **início entre abril e julho** 2024
06 a **20/05/24**	Indicação de bolsas com início em **agosto** 2024

10. DA SELEÇÃO

10.1 As propostas serão analisadas por uma Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) membros: o Coordenador do Programa CAPES PRINT/IMS, um representante da Coordenação da Pós-graduação em Saúde Coletiva e 1 (um) representante de cada departamento do IMS-UERJ.

10.2 Após a análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), a Comissão de Seleção homologará ou não sua inscrição e será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas.

10.3 A seleção das candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos para priorização das propostas:

10.3.1 Cumprimento dos requisitos para candidatura;

10.3.2 Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;

10.3.3 Consistência e pertinência do plano de trabalho no exterior com relação aos objetivos de internacionalização do projeto CAPES PrInt IMS UERJ nos quesitos:

a) produção científica;

b) formação acadêmica do proponente;

c) potencial de colaboração em pesquisa;

d) formação de recursos humanos;

e) exequibilidade dentro do cronograma previsto;

10.3.4 Coerência da proposta de trabalho com: (a) o currículo do proponente; (b) o currículo do/s colaborador/es estrangeiro; e (c) adequação e qualificação da a instituição estrangeira escolhida com a proposta de trabalho;

10.3.5 Potencial de ampliação da cooperação, avaliado em termos de: (a) potencial de inclusão de diferentes linhas de pesquisa, áreas de concentração, disciplinas e tipos de intercâmbio (doutorado sanduíche; professor visitante estrangeiro no Brasil; outros) e (b) potencial de sinergia com outros projetos PrInt UERJ ou outros marcos de cooperação internacional.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 A divulgação do resultado da seleção será realizada pela secretaria acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), através de e-mail ao(à) candidato(a), e, ao mesmo tempo, que submeterá todo o processo à Coordenação da CPG, que homologará o resultado e encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UERJ. O resultado do processo de seleção também será divulgado na página do Programa CAPES-PrInt, no Portal do IMS-UERJ.

11.2 Os proponentes indeferidos receberão por e-mail comunicado quanto ao seu resultado.

11.3 A homologação das bolsas levará em consideração a conveniência e oportunidade para o IMS- UERJ, bem como a disponibilidade orçamentária do Programa e a disponibilidade da Instituição anfitriã para o período previsto de atividades das Bolsas.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caso o(a) candidato(a) decida contestar o resultado do julgamento deverá encaminhar solicitação à coordenação do Programa CAPES-PrInt, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado.

12.2 Os recursos serão analisados por, pelo menos, três membros da Coordenação do Projeto.

12.3 Os recursos deverão contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise na etapa anterior.

12.4 A CAPES e o IMS-UERJ não se responsabilizam por falhas decorrentes da transmissão de dados ou por atrasos no recebimento da correspondência eletrônica.

12.5 A CAPES e o IMS-UERJ não disponibilizarão entre os candidatos acesso a qualquer conteúdo das candidaturas concorrentes, em respeito à propriedade intelectual a elas vinculada.

13. DA CONCESSÃO DA BOLSA

13.1 Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, será realizada a indicação do candidato(a) selecionado para a obtenção da bolsa;

13.2 A CAPES encaminhará, por meio eletrônico, a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

14. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

14.1 Caberá à Capes realizar a implementação da bolsa.

14.2 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga, o bolsista deverá seguir as orientações enviadas por meio eletrônico.

14.3 Documentos comprobatórios poderão ser solicitados pela CAPES a qualquer momento.

15. DO RETORNO AO BRASIL

14.4 Finalizando o período da bolsa, o bolsista tem até 60 (sessenta dias) para retornar ao Brasil, sem ônus à CAPES.

14.5 Os (As) contemplados(as) neste Edital deverão enviar para o coordenador do Programa o relatório de atividades, em modelo livre, no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de regresso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende realizar suas atividades, se necessário.

16.2 Os (As) contemplados(as) neste Edital deverão, quando solicitados(as), participar de seminários e eventos visando troca de experiências, bem como redigir texto para a divulgação dos resultados obtidos.

16.3 Os (As) contemplados(as) neste Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES- PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.

16.4 Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt) e da Portaria CAPES Nº 8, de 12 de janeiro de 2018.

16.5 É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme Decreto 7.203 de 4 de junho de 2010 na Súmula Vinculante nº 13/STF.

16.6 Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada por e-mail à secretaria acadêmica do PPGSC.

16.7 Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Capes/Print na UERJ, conjuntamente com a SR2 e CAPES, quando necessário.

16.8 No caso do resultado da bolsa ou estudo, inclusive seu relatório, ter valor comercial ou possa levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente ou propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação no 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016, e regulamentada pelo Decreto no 9.283/2018, bem como demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

16.9 O cronograma de atividades pretendido pelo candidato poderá ser ajustado conforme o período de concessão estabelecido pela CAPES após a divulgação do resultado

16.10 O presente edital poderá ser revogado por motivação de interesse institucional, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada, conforme legislação vigente.

ANEXO 1

Plano de Internacionalização do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (2018-2022)

Produção de Conhecimento para Impulsionar a Agenda 2030 (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)

Contexto:

O Brasil tem um papel importante a desempenhar na promoção da Agenda 2030, considerando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). As inovações brasileiras em termos de políticas públicas são vistas como contribuições para a integração das dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável mundial. Apesar da existência de uma Comissão Nacional dos ODS, que conta com seu próprio Plano de Ação, a atual crise política e econômica enfrentada no país representa um desafio à adesão aos ODS. Assim, as atividades de cooperação internacional na área interdisciplinar da Saúde Coletiva representam uma oportunidade ímpar de construção de conhecimento para impulsionar a agenda 2030.

Relevância:

A formulação dos ODS envolve o conceito crucial de indivisibilidade das dimensões econômicas, sociais e ambientais do desenvolvimento sustentável. As metas específicas do Objetivo 3 (Saúde e Bem-Estar), *melhoria para todos, com redução das desigualdades*, abrem um novo capítulo na história da saúde das populações. A área interdisciplinar da Saúde Coletiva representa um importante pilar na construção de conhecimento para impulsionar a agenda 2030, abrangendo: (1) a produção de dados e o refinamento de ferramentas metodológicas da epidemiologia e bioestatística; (2) a análise de variáveis e indicadores macro- e microeconômicos relativos ao acesso à saúde e bem-estar e à força de trabalho em saúde; (3) estudos sócio antropológicos sobre processos políticos, redes sócio técnicas e produção de subjetividades em torno das noções de saúde, bem-estar e direitos.

Proposta

Para a produção de dados e o refinamento de ferramentas metodológicas da epidemiologia e bioestatística, este projeto busca utilizar-se de ferramentas robustas para o estabelecimento de inferências causais, contemplando a análise de estudos longitudinais envolvendo tópicos diversos relacionados às metas do Objetivo 3 das ODS, como: efeitos de políticas de austeridade em saúde, consumo alimentar, desigualdades socioambientais, estilo de vida e saúde mental e seus efeitos em dados de morbidade e mortalidade. Métodos estatísticos robustos serão empregados para estes propósitos, envolvendo modelagem de equações estruturais, análise fatorial, modelos de simulação de dados e novas técnicas de séries temporais propostas recentemente, como ITS (*Interrupted Time Series*).

Para a análise de variáveis indicadores macro- e microeconômicos relativos ao acesso à saúde e bem-estar e à força de trabalho em saúde serão desenvolvidos e utilizados instrumentos e mecanismos com foco em modelos e ferramentas econômicas para estimativa de necessidade, demanda e oferta da força de trabalho em saúde, medidas e monitoramento de desigualdades dos recursos humanos em saúde, dentre outros. Nessa linha de trabalho e pesquisa objetiva-se contribuir para a análise da distribuição e dos incentivos necessários ao aumento da produtividade e desempenho do sistema de saúde e de sua força de trabalho em saúde, incluindo as exigências de habilidades e competências, centrais no

desenvolvimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), de melhoria da saúde para todos, com redução das desigualdades.

No que tange aos estudos sócio antropológicos sobre processos políticos, redes sócio técnicas e produção de subjetividades em torno das noções de saúde, bem-estar e direitos, as abordagens da área das ciências humanas, sociais e saúde desenvolvidas contemplam estudos principalmente qualitativos que abrangem: a análise documental, a etnografia, bem como entrevistas, grupos focais e histórias de vida nos e dos diversos âmbitos e processos onde se gestam direitos e políticas de saúde; categorias diagnósticas; expertises profissionais e leigas sobre processos de saúde-doença; itinerários terapêuticos; produção; circulação e uso de medicamentos, tecnologias e substâncias, entre outros. Nesses âmbitos e processos dá-se atenção particular para à produção interseccional de diferenças e hierarquias de raça/cor, classe, gênero/sexualidade, idade e geração, bem como a movimentos sociais pro- e anti-direitos.

Nessas abordagens teórico-metodológicas o Brasil desfruta de uma posição de excelência de nível mundial e o Instituto de Medicina Social da UERJ possui um histórico de parcerias que os intercâmbios e colaborações promovidas pelo Programa CAPES-PRINT irão aprimorar.

Metas

Serão capacitados 11 docentes e 25 discentes, realizadas 30 missões de trabalho, ampliadas as parcerias internacionais e as publicações internacionais e incorporada a temática dos ODS nos currículos do programa de pós-graduação em saúde coletiva.

ANEXO 2.

Países prioritários no marco do projeto

Relação dos países com os quais a cooperação científica e acadêmica com o Brasil tem se mostrado mais efetiva (em ordem alfabética), No mínimo 70% dos recursos do Programa CAPES-PRINT devem ser alocados em parcerias com instituições desses países.

África do Sul
Alemanha
Argentina
Austrália
Áustria
Bélgica
Canadá
China
Coréia do Sul
Dinamarca
Espanha
Estados Unidos da América
Finlândia
França
Índia
Irlanda
Itália
Japão
México
Noruega
Nova
Zelândia
Países Baixos
Reino Unido
Rússia
Suécia
Suíça

O restante de 30% dos recursos pode ser alocado para parcerias com instituições de outros países, conforme prioridades e estratégias do IMS.

ANEXO 3

Formulário de inscrição para obtenção de benefício do Programa Institucional de Internacionalização Capes-PrInt IMS-UERJ

Professor Visitante no Exterior Junior

Professor Visitante no Exterior

Sênior

Nome do(a) candidato(a):

No registro ORCID:

Projeto Institucional: Saúde

Coletiva Título do Plano de

Trabalho:

Link CV Lattes candidato(a):

PPGSC: Programa de Pós-Graduação em Saúde

Coletiva Período de estágio no exterior:

IES ou Centro de Pesquisa de

destino: País:

Assinatura do(a)

candidato(a): Em: __ /__/__